

GEDIPE

**Associação para a Gestão Coletiva de
Direitos de Autor e de Produtores
Cinematográficos e Audiovisuais**

Relatório de Transparência 2023

2023 | Relatório Transparência

Relatório anual sobre a transparência relativo ao ano 2023

(Art.º 26.º A da Lei N.º 26/2015 de 14 de abril na versão resultante das alterações introduzidas pelo decreto-lei N.º 100/2017 de 23 de agosto e decreto-lei N.º 89/2019 de 4 de julho)

Introdução

A GEDIPE - Associação para a Gestão Coletiva de Direitos de Autor e de Produtores Cinematográficos e Audiovisuais é uma entidade de gestão coletiva legalmente constituída e registada na IGAC – Inspeção Geral de Atividades Culturais sob o número noventa e seis, f/ls. quarenta e sete, e encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 504 229 290, que é também o seu NIPC.

A GEDIPE representa, em Portugal, o reportório nacional e internacional de produtores cinematográficos, audiovisuais, de televisão independente e também as produções próprias das televisões generalistas nacionais quanto à cobrança e distribuição da remuneração pela cópia privada e ainda no que diz respeito à cobrança e distribuição dos direitos de comunicação ao público em estabelecimentos hoteleiros e similares.

A GEDIPE é membro da AGICOA (Associação Internacional de Gestão Coletiva de Obras Audiovisuais), representando-a em Portugal através do contrato de cooperação celebrado entre ambas as partes e promovendo reciprocamente os direitos dos respetivos representados e os produtores, a nível mundial.

A AGICOA representa os direitos originais de produtores e outros detentores de direitos de obras audiovisuais em todo o mundo, nomeadamente na área da retransmissão por cabo ou meios similares de retransmissão e comunicação pública de programas de televisão.

A sede social da GEDIPE é na Avenida Infante Dom Henrique, n.º 306, Lote 6, 1.º piso, freguesia de Marvila, em Lisboa.

A GEDIPE, no âmbito do seu objeto e em conformidade com a Lei das Entidades de Gestão Coletiva, procede à emissão de débitos de direitos conexos de retransmissão aos operadores de televisão por cabo, e de direitos de comunicação ao público audiovisual aos estabelecimentos hoteleiros e similares, restauração, hospitalização privada, aeroportos, ginásios e outros estabelecimentos do comércio em geral. A GEDIPE participa ainda na distribuição efetuada pela AGECOP dos direitos de cópia privada nos termos da lei. Os montantes cobrados são objeto de distribuição pelos representados da GEDIPE (Associados e Beneficiários) respeitando estritos critérios de transparência consagrados nos termos da lei e dos seus Estatutos.

1 - Informações a prestar no relatório anual sobre transparência a que se refere o n.º 3 do artigo 26.º-A:

a) Demonstrações financeiras que incluam um balanço ou um mapa dos ativos e passivos, uma conta das receitas e despesas do exercício e uma demonstração dos fluxos de caixa;

Para os devidos e legais efeitos o Caderno do Relatório e Contas que inclui todas as Demonstrações Financeiras e respetivos Anexos e a Certificação Legal das Contas são parte integrante do Relatório de Transparência.

b) Relatório sobre as atividades do exercício;

Para os devidos e legais efeitos o Caderno do Relatório de Atividades são parte integrante do Relatório de Transparência.

c) Informações sobre as recusas de concessão de uma licença, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 27.º;

A GEDIPE nunca recusou a concessão de qualquer licença que lhe tenha sido solicitada.

d) Descrição da estrutura jurídica e de governo da entidade de gestão coletiva;

A GEDIPE é, do ponto de vista da sua natureza jurídica, uma associação civil de finalidades não lucrativas que tem como objeto social o exercício da gestão coletiva do direito de autor e dos direitos conexos referente aos conteúdos audiovisuais produzidos e editados pelos autores, produtores e editores seus representados, bem como a cobrança e distribuição das remunerações resultantes desse exercício em Portugal e no estrangeiro.

Nos termos dos respetivos Estatutos, e do Regulamento de Admissão, a aquisição da qualidade de Associado é conferida pela Direção, a todos os autores e produtores de obras audiovisuais protegidas pela legislação sobre direitos de autor e conexos, que preencham os requisitos seguintes: Autoria ou Produção de, em alternativa: três filmes de longa-metragem; dez filmes de curta-metragem; cinco telefilmes; duas telenovelas; três séries televisivas com um mínimo de cinco episódios cada uma; dez programas televisivos; dez videojogos, ou serem já beneficiários dos serviços de gestão, cobrança e distribuição da Associação há, pelo menos, cinco anos, contados desde o dia um de janeiro do ano seguinte ao da sua admissão nessa qualidade.

São, atualmente, direitos dos Associados Ordinários, entre outros, tomar parte nas Assembleias-Gerais, e nelas apresentar propostas, moções, participar na discussão de todos os assuntos e aí exercer o seu direito de voto, eleger e ser eleito para os órgãos sociais, propor a admissão de novos Associados e recorrer para a Assembleia Geral em caso de indeferimento, apresentar à Direção ou à Assembleia Geral propostas ou reclamações relacionadas com os fins e interesses da Associação,

7
S
Sm

examinar os livros de escrita da Associação dentro dos oito dias que antecedem as reuniões da Assembleia-Geral, ser regularmente informados sobre todas as matérias relativas à gestão e ao funcionamento da Associação, receber as quantias que lhe couberem na distribuição dos valores cobrados como contrapartida das utilizações das obras cinematográficas e audiovisuais, recorrer para a Assembleia-Geral no prazo de um mês após notificação ou conhecimento dos atos da Direção ou do Conselho Fiscal pelos quais se julguem lesados, ou que repute contrários à lei, aos Estatutos ou ao Regulamento Interno, ou nocivos aos interesses da própria Associação, receber e consultar as publicações gratuitas promovidas pela Associação. Os Associados podem igualmente organizar-se para requerer a convocação da Assembleia-Geral a título extraordinário, sendo necessários, para o efeito, dez Associados Ordinários no pleno uso dos seus direitos.

Todos os Associados no pleno gozo dos seus direitos e com as quotas em dia (se aplicável) têm o direito de votar sobre os assuntos trazidos à Assembleia-Geral, sendo que cada Associado dispõe de um número de votos proporcional à remuneração total que lhe for atribuída no último exercício cuja distribuição tenha tido lugar, ainda que a título de Beneficiário, e serão expressos em permilagens. Os Estatutos preveem a forma de exercício do direito de voto em Assembleia Geral. As deliberações são tomadas por maioria dos votos expressos salvo se se tratar de alterações aos Estatutos, as quais necessitarão de três quartos do total de votos dos Associados presentes.

Para além da Assembleia-Geral, constituída pelos Associados no pleno uso dos respetivos direitos, existem ainda a Direção e o Conselho Fiscal. Os órgãos da Associação são eleitos pela Assembleia-Geral, expressamente convocada para o efeito, e o respetivo mandato é de quatro anos, renováveis por igual período de tempo.

A Mesa da Assembleia-Geral é presidida pela SIC – Sociedade Independente de Comunicação S.A., sendo o Vice-Presidente o Dr. Paulo Santos e a Secretária a Dra. Manuela Góis.

A Direção pode ser constituída por três, cinco ou sete membros sendo que, no mandato atual, desempenha a função de Presidente a APIT Associação de Produtores Independentes de Televisão, e Diretores a NOS Audiovisuais e a PRIS Audiovisuais.

O Conselho Fiscal é o órgão de supervisão e fiscalização da Associação e é presidido pela FILMS4YOU - Cinema Lda., o Vice-Presidente a TVI - Televisão Independente, S.A. e o Vogal Manuel Neta Pinheiro, Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 894 e o suplente Joaquim José Córias Rosa, Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 786.

A Assembleia-Geral reúne obrigatoriamente, a título ordinário, duas vezes por ano, sendo a primeira até ao final do mês de abril para proceder à apreciação do Relatório de Atividades e Contas do exercício imediatamente anterior, o parecer e relatório de atividades do Conselho Fiscal e o Relatório de Transparência, e a segunda até final de outubro para proceder à aprovação do Plano

de Atividades e do Orçamento para o ano seguinte e proceder às eleições para os órgãos sociais a que houver lugar.

A Assembleia-Geral tem competência para, entre outras matérias, deliberar sobre os critérios de distribuição das remunerações recebidas na prossecução do seu objeto, de acordo com Regulamentos de Distribuição internos submetidos à sua aprovação por iniciativa da Direção. É competência da Assembleia-Geral fixar a comissão de gestão aplicável a cada tipo de direito cobrado.

A Direção tem as competências necessárias à prossecução regular do objeto da Associação, reunindo, em regra, uma vez por mês, de modo a deliberar sobre os assuntos de gestão corrente que lhe são apresentados pelo Diretor-Geral. A Direção delibera por maioria absoluta de votos expressos em que cada membro tem direito a um voto, sendo atribuído ao Presidente, além do seu voto, voto de desempate, caso seja necessário.

O Diretor Geral é contratado pela Direção para prosseguir diariamente as atribuições da Associação, competindo-lhe a gestão interna dos recursos técnicos e humanos e bem assim a prática de todos os atos necessários à negociação, cobrança e distribuição de direitos dos Associados. Compete-lhe ainda a representação institucional da Associação junto dos organismos nacionais e internacionais cujo objeto está relacionado com a área da gestão coletiva dos direitos de autor e conexos e bem assim junto das entidades oficiais, políticas, judiciais e administrativas. Todas as funções do Diretor-Geral são sindicadas e sujeitas a aprovação e ou ratificação por parte da Direção, a quem o Diretor-Geral reporta hierarquicamente.

O Conselho Fiscal é o órgão de supervisão e fiscalização da Associação, e é composto por três membros, dos quais dois são associados e um terceiro obrigatoriamente um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

e) Informações sobre as entidades detidas ou controladas, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, pela entidade de gestão coletiva;

Não existem quaisquer participações sociais a relevar.

f) Informações sobre o montante total das remunerações pagas às pessoas referidas no artigo 22.º, no ano anterior e sobre outros benefícios concedidos a essas pessoas;

Durante o exercício de 2023, foram pagas, aos Órgãos de Direção, senhas de presença no valor de 24.000 euros, sujeitas aos descontos legais (retenção na fonte de IRS à taxa legal).

O Diretor Geral auferiu, no exercício de 2023, a título de remuneração bruta, o montante de 109.725 euros, sujeitas aos descontos legais. Para efeitos do cargo de Diretor Geral, o mesmo está autorizado a efetuar despesas de representação, desde que devidamente fundamentadas ou autorizadas pela Direção e à utilização de uma viatura.

N
B
D

O Revisor Oficial de Contas debitou-nos, durante o exercício de 2023, o valor de 7.872 euros (IVA incluído) relativo à revisão de contas e 1.230 euros (IVA incluído) referente a parecer sobre relatório de transparência, não nos tendo sido debitado quaisquer outros valores.

2 - Informações financeiras a prestar no relatório anual sobre transparência:

a) Informações financeiras sobre as receitas de direitos, por categoria de direitos geridos e por tipo de utilização (por exemplo, emissão, utilização em linha e atuação pública), nomeadamente as informações sobre os rendimentos resultantes do investimento de receitas de direitos e a utilização desses rendimentos (distribuídos aos titulares de direitos ou distribuídos a outras entidades de gestão coletiva, ou utilizados de outra forma);

O total de direitos debitados, de retransmissão, de comunicação pública e de cópia privada (incluindo o montante de direitos de cópia privada do fundo cultural da agecop) foi de 11.522.809 euros, conforme quadro em baixo (valores em euros):

Direitos de retransmissão	6.046.843
Direitos de comunicação pública	2.134.778
Direitos de cópia privada	2.672.969
Direitos de cópia privada fc agecop	668.220

b) Informações financeiras sobre o custo de gestão dos direitos e de outros serviços prestados pela entidade de gestão coletiva aos titulares de direitos, com uma descrição abrangente de pelo menos os seguintes elementos:

i) Todos os custos operacionais e financeiros, com uma discriminação por categoria de direitos geridos e, caso os custos sejam indiretos e não possam ser imputados a uma ou mais categorias de direitos, uma explicação do método utilizado para repartir esses custos indiretos;

O total dos custos de funcionamento da Associação, no exercício de 2023, ascendeu a 746.311 euros, dos quais 745.542 euros correspondem a custos operacionais e 769 euros a custos financeiros.

Os custos de funcionamento relativos aos direitos de comunicação pública audiovisual são objeto de imputação direta e corresponderam a 299.255 euros.

Os custos de funcionamento relativos aos direitos de retransmissão e de direitos de cópia privada são objeto de imputação indireta e corresponderam a 446.300 euros distribuídos de acordo com o correspondente aos direitos debitados de direitos de retransmissão e de direitos de cópia privada, no exercício de 2023, o que equivale a (valores em euros):

17
S/O

Direitos de retransmissão	6.046.843	69%
Direitos de cópia privada	2.672.969	31%
Total de direitos debitados retransmissão/cópia privada	8.719.712	100%
Total de custos de funcionamento	446.300	5,12%

Aplicando o coeficiente dos direitos debitados identificamos 69% dos custos aos direitos de retransmissão no montante de 309.491 euros e 31% dos custos para a cópia privada no valor de 136.809 euros.

ii) Custos de funcionamento e financeiros, discriminados por categoria de direitos geridos e, caso os custos sejam indiretos e não possam ser imputados a uma ou mais categorias de direitos, uma explicação do método utilizado para repartir esses custos indiretos, apenas no que diz respeito à gestão de direitos, incluindo as comissões de gestão deduzidas ou compensadas nas receitas de direitos ou em quaisquer rendimentos resultantes do investimento de receitas de direitos, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e dos n. os 1 a 4 do artigo 30.º;

Remetemos a resposta para a alínea i) já que a Associação só tem gastos (custos de funcionamento e financeiros) com a gestão de direitos.

iii) Custos operacionais e financeiros respeitantes a serviços, que não a gestão de direitos, mas incluindo os serviços sociais, culturais e educativos;

Remetemos a resposta para a alínea i) já que a Associação só tem gastos (custos operacionais e financeiros) com a gestão de direitos.

iv) Recursos utilizados para cobrir os custos;

Os recursos utilizados para cobrir os custos correspondem às quotizações, às comissões de gestão no pagamento de direitos aos Associados e Beneficiários e de prestações de serviços no âmbito do projeto de cobrança de direitos conexos de comunicação pública audiovisual e traduziram-se, em 2023, no valor total de 881.313 Euros.

v) Deduções efetuadas às receitas de direitos, com uma discriminação por categoria de direitos geridos e por tipo de utilização e a finalidade da dedução, como custos relativos com a gestão de direitos ou com serviços sociais, culturais ou educativos;

A Associação, em 2023, deduziu:

- Comissões de gestão no valor de 292.115 euros;
- Prestações de serviços, como transmissão interna, no âmbito do projeto de cobrança de Direitos de Comunicação Pública, no valor de 149.627 euros;

7
3m

vi) Percentagens que o custo de gestão dos direitos e de outros serviços prestados pela entidade de gestão coletiva aos titulares de direitos representam, em comparação com as receitas de direitos no exercício em questão, por categoria de direitos geridos e, caso os custos sejam indiretos e não possam ser imputados a uma ou mais categorias de direitos, uma explicação do método utilizado para repartir esses custos indiretos.

As percentagens dos custos de gestão por tipo de direitos debitados são as seguintes:

Direitos de retransmissão	5,12 %
Direitos de cópia privada	5,12 %
Direitos de comunicação pública	14,02 %

O total de direitos debitados foi de 11.522.809 euros, sendo que o percentual do total do custo de gestão dos direitos equivale a 6,48%, a que corresponde o montante total gasto de 746.311 euros.

c) Informações financeiras sobre os montantes devidos aos titulares de direitos, com uma descrição abrangente de pelo menos os seguintes elementos:

i) Montante total atribuído aos titulares de direitos, com uma discriminação por categoria de direitos geridos e tipo de utilização;

Ver alínea seguinte: os valores atribuídos foram pagos dentro do exercício.

ii) Montante total pago aos titulares de direitos, com uma discriminação por categoria de direitos geridos e tipo de utilização;

Os direitos pagos aos titulares, relativos ao exercício de 2023, foram de 8.792.918 euros, repartidos pelas categorias (valores em euros):

Direitos de retransmissão	5.543.280
Direitos de cópia privada e fundo cultural	2.822.090
Direitos de comunicação pública	427.549

iii) Frequência dos pagamentos, com uma discriminação por categoria de gestão de direitos e por tipo de utilização;

Os pagamentos relativos ao exercício são efetuados essencialmente:

Direitos de cópia privada	junho e julho
Direitos de comunicação pública	setembro e outubro
Direitos de retransmissão	novembro e dezembro

M
A
J

Pontualmente podem ser efetuados pagamentos, noutras datas, após o registo e identificação de obras e respetivas reclamações dos titulares.

iv) Montante total cobrado, mas ainda não atribuído aos titulares de direitos, com uma discriminação por categoria de direitos geridos e tipo de utilização e indicação do exercício em que estes montantes foram cobrados;

O montante total de direitos debitados, por tipo de direitos geridos e por ano de referência dos direitos, e ainda não atribuídos:

Direitos de retransmissão

Os direitos de retransmissão debitados no exercício de 2023, ainda não atribuídos, totalizaram o valor de 6.046.843 euros. O valor de 302.342 euros, que corresponde a 5% do valor debitado, pertence à conta do fundo cultural de direitos de retransmissão. As transferências para a conta do fundo cultural são feitas aquando do recebimento efetivo dos valores debitados. O valor disponível após a transferência será de 5.744.501 euros.

Direitos de retransmissão não atribuídos, por ano de distribuição de direitos, e antes das distribuições finais:

ano	euros
2022	800.165
2021	609.170
2020	639.567

Direitos de retransmissão, não atribuídos por ano de distribuição de direitos, após as distribuições finais, por motivos de conflitos de obras (duas ou mais entidades reclamam direitos sobre uma mesma obra) entre os titulares internacionais:

ano	euros
2003/2019	308.608

Direitos de cópia privada

Direitos de cópia privada debitados nos exercícios, ainda não atribuídos, por ano de distribuição de direitos, e antes da primeira distribuição:

ano	euros
2023	2.672.969
2022	2.933.570

Direitos de cópia privada não atribuídos, por ano de distribuição de direitos, e antes das distribuições finais:

ano	euros
2021	210.400
2020	227.043
2019	154.229

Direitos de cópia privada, não atribuídos por ano de distribuição de direitos, após as distribuições finais, por motivos de conflitos de obras (duas ou mais entidades reclamam direitos sobre uma mesma obra) entre os titulares internacionais:

ano	euros
2005/2018	27.198

Direitos de comunicação pública

Direitos de comunicação pública, debitados nos exercícios, ainda não atribuídos, por ano de distribuição de direitos, e antes da primeira distribuição:

ano	euros
2023	2.134.077
2022	1.556.590

Direitos de comunicação pública, não atribuídos, por ano de distribuição de direitos e antes das distribuições finais:

ano	euros
2021	9.872
2020	29.013
2019	61.499

Direitos de comunicação pública, não atribuídos, por ano de distribuição de direitos, após as distribuições finais, por motivos de conflitos de obras (duas ou mais entidades reclamam direitos sobre uma mesma obra) entre os titulares internacionais:

ano	euros
2014/2018	19.693

v) **Montante total atribuído, mas ainda não distribuído aos titulares de direitos, com uma discriminação por categoria dos direitos geridos e tipo de utilização e indicação do exercício em que esses montantes foram cobrados;**

Todos os valores atribuídos foram distribuídos aos titulares de direitos.

vi) **Razões do atraso na distribuição e nos pagamentos, caso a entidade de gestão coletiva não os tenha efetuado no prazo estabelecido nos n. os 4 e 5 do artigo 33.º;**

Consideramos que não existem valores em atraso na distribuição.

vii) **Total dos montantes não distribuíveis, acompanhado da explicação da sua utilização.**

Remetemos para alínea iv) o total dos montantes não distribuíveis. Os valores não distribuíveis referem-se a litígios e conflitos, entre titulares de direitos, não tendo sido por isso utilizados. Os montantes serão distribuídos após a resolução dos conflitos.

d) **Informações sobre as relações com outras entidades de gestão coletiva, com uma descrição de pelo menos os seguintes elementos:**

i) **Montantes recebidos de outras entidades de gestão coletiva e montantes pagos a outras entidades de gestão coletiva, com uma discriminação por categoria de direitos, por tipo de utilização e por entidade;**

Montantes recebidos (euros):

Direitos de retransmissão	AGICOA	152.811
Direitos de cópia privada	AGECOP	2.672.878
Direitos de cópia privada	Fundo Cultural AGECOP	668.220

Montantes pagos (euros):

Direitos de comunicação pública	GDA	250.204
---------------------------------	-----	---------

ii) **Comissões de gestão e outras deduções às receitas dos direitos devidas a outras entidades de gestão coletiva, com uma discriminação por categoria de direitos, por tipo de utilização e por entidade;**

Não foram debitadas quaisquer comissões de gestão ou outras deduções.

iii) Comissões de gestão e outras deduções dos montantes pagos por outras entidades de gestão coletiva, com uma discriminação por categoria de direitos e por entidade;

Não nos foram debitadas quaisquer comissões de gestão ou outras deduções.

iv) Montantes distribuídos diretamente aos titulares de direitos provenientes de outras entidades de gestão coletiva, com uma discriminação por categoria de direitos e por entidade;

Os montantes distribuídos aos titulares de direitos provenientes de direitos de cópia privada da AGECOP corresponderam a 2.822.090 euros.

3 - Informações sobre a função social e cultural, nomeadamente:

a) Utilização dos montantes deduzidos para efeitos de serviços sociais, culturais e educativos no exercício, com uma discriminação por tipo de finalidade e, para cada tipo de finalidade, com uma discriminação por categoria de direitos geridos e por tipo de utilização;

No ano 2023 foram elegíveis os projetos e assinados os protocolos de apoio ao objeto social de outras associações sem fins lucrativos. As verbas para participação, encontram-se identificadas em baixo por tipo de direito e por projeto:

Fundo Cultural dos direitos cobrados pela GEDIPE

Protocolo de apoio à APIT - Associação de Produtores Independentes de Televisão, que tem por objetivo intervir na defesa dos legítimos interesses dos produtores independentes de televisão, para o apoio na prossecução do seu objeto social e na contínua e imprescindível defesa e proteção do direito de autor e direitos conexos, no montante de 70.000 euros.

Desenvolvimento do Gabinete de Estudos e Relações Externas da GEDIPE, procedendo ao estudo e acompanhamento jurídico das questões relacionadas com o direito de autor e direitos conexos, criação de artigos académicos e comentários especializados, promoção e organização de colóquios e seminários e promoção da imagem da associação, no montante de 35.528 euros.

Estudo de projeto para a cobrança, gestão e distribuição do direito de aluguer e comodato e a certos direitos conexos aos direitos de autor no montante de 15.509 euros (Abecassis, Moura Marques & Associados – Sociedade de Advogados, SP, RL).

Fundo Cultural da cobrança de direitos de cópia privada, disponibilizado pela AGECOP

Protocolo de apoio à FEVIP - Associação de Defesa de Obras Audiovisuais, no combate aos factos suscetíveis de violar direitos de autor e conexos sobre obras audiovisuais nas vertentes legislativa e

regulamentar e de deteção, identificação e denúncia no montante de 181.000 euros para a prossecução do objeto da associação.

Protocolo de apoio à ISAN Portugal – Associação de Acreditação de Obras Audiovisuais, no registo, proteção e identificação das obras audiovisuais nacionais, no montante de 69.250 euros.

Comparticipação no projeto Mapinet - Movimento Cívico Anti-Pirataria na Internet, que tem como missão o desenvolvimento operacional do memorando de entendimento com vista ao bloqueio por DNS de obras usurpadas na Internet, bem como a criação de sensibilidade social sobre a cópia ilegal de conteúdos em suporte digital, no montante de 11.260 euros.

Protocolo de apoio ao projeto da Academia Portuguesa de Cinema relativo aos “Prémios Sophia” para incentivar e promover a indústria cinematográfica portuguesa, no montante 11.771 euros.

Comparticipação e apoio ao setor da exibição e distribuição cinematográfica com o projeto “Festa do Cinema 2023” para a dinamização e incentivo ao regresso às salas de cinema, no montante de 50.000 euros.

Valor utilizado, do Fundo Cultural da cobrança de direitos de cópia privada da AGE COP, foi de 323.668 euros.

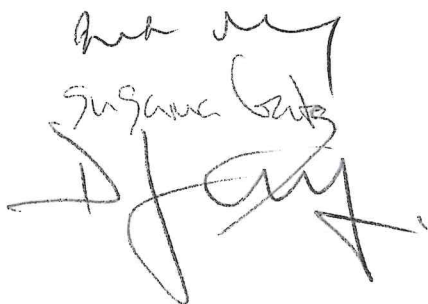
O valor total utilizado no ano 2023 foi de 495.428 euros.

b) Explicação da utilização dos montantes, com uma discriminação por tipo de finalidade, incluindo os custos de gestão dos montantes deduzidos para financiar serviços sociais, culturais e educativos e os respetivos montantes utilizados para serviços sociais, culturais e educativos.

Remetemos para a resposta da alínea anterior.

Lisboa, 3 de junho de 2024

A Direção

Handwritten signature in black ink, appearing to read 'Susana Cruz'.



**Associação para a Gestão Coletiva de Direitos de Autor e de Produtores
Cinematográficos e Audiovisuais**
